



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº014/92 de 08/05/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº014/91, de 04/09/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$25.550.000,00** (Vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), assim discriminados:

07.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
15814852.43 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
1420 - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$ 7.800.000,00
08.04 - DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08462281.40 - AMPLIAÇÃO / ILUMINAÇÃO ESTÁDIO	
2130 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$ 2.750.000,00
04.01 - ADMINISTRAÇÃO	
03070212.16 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0400 - 3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 25.550.000,00

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

07.01 - ADMINISTRAÇÃO	
15810251.27 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1380 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$ 7.800.000,00
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
08410251.34 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
1890 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$ 2.750.000,00
08.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
08482471.37 - CASA DA CULTURA	
2020 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 25.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

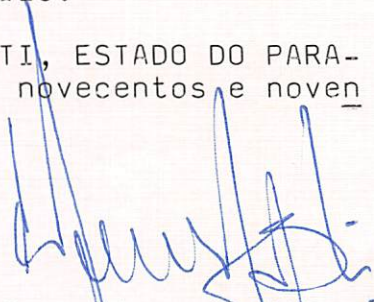
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (08/05/92).

Marlei


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 014/92 de 8/5/92

SÚMULA: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 014/91, de 4/9/91 e dá outras providências.
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$25.550.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), assim discriminados:

07.02 — DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
15814852.43 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
1420 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$7.800.000,00
08.04 — DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08462281.40 — AMPLIAÇÃO/ILUMINAÇÃO ESTÁDIO	
2130 — 4.1.1.0. — Obras e Instalações.....	Cr\$2.750.000,00
04.01 — ADMINISTRAÇÃO	
03070212.16 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0400 — 3.1.2.0. — Material de Consumo.....	Cr\$15.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$25.550.000,00

Art. 2º. — Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

07.01 — ADMINISTRAÇÃO	
15810251.27 — AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1380 — 4.1.1.0. — Obras e Instalações.....	Cr\$7.800.000,00
08.02 — DIVISÃO DE ENSINO	
08410251.34 — CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
1890 — 4.1.1.0. — Obras e Instalações.....	Cr\$2.750.000,00
08.03 — DIVISÃO DE CULTURA	
08482471.37 — CASA DA CULTURA	
2020 — 4.1.1.0. — Obras e instalações.....	Cr\$15.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$25.550.000,00.

Art. 3º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (8/5/92).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SR. CÉSAR AUGUSTO SILVA
Assessor Jurídico
Diretor Administrativo

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro

*Publicado
Folha Ibaiti
Junho/92
pág. 08.*



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten signature and date:]
J. J. [illegible]
1874